



2° LEILÃO

MATRIZES Nelore Santa Fé

A SELEÇÃO DOS VENTRES
MAIS **LUCRATIVOS**



LEGENDAS



IQGG/GP: ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA/GENEPLUS
PMM (KG): PESO À FASE MATERNA
PD (KG): PESO À DESMAMA
PS (KG): PESO AO SOBREANO
PES (CM): PERÍMETRO ESCROTAL AO SOBREANO
AOL (CM²): ÁREA DE OLHO DE LOMBO
EGS (DM): ESPESSURA DE GORDURA SUBCUTÂNEA
HP (%): HABILIDADE DE PERMANÊNCIA NO REBANHO
IPP (DIAS): IDADE AO PRIMEIRO PARTO
PN (KG): PESO AO NASCER



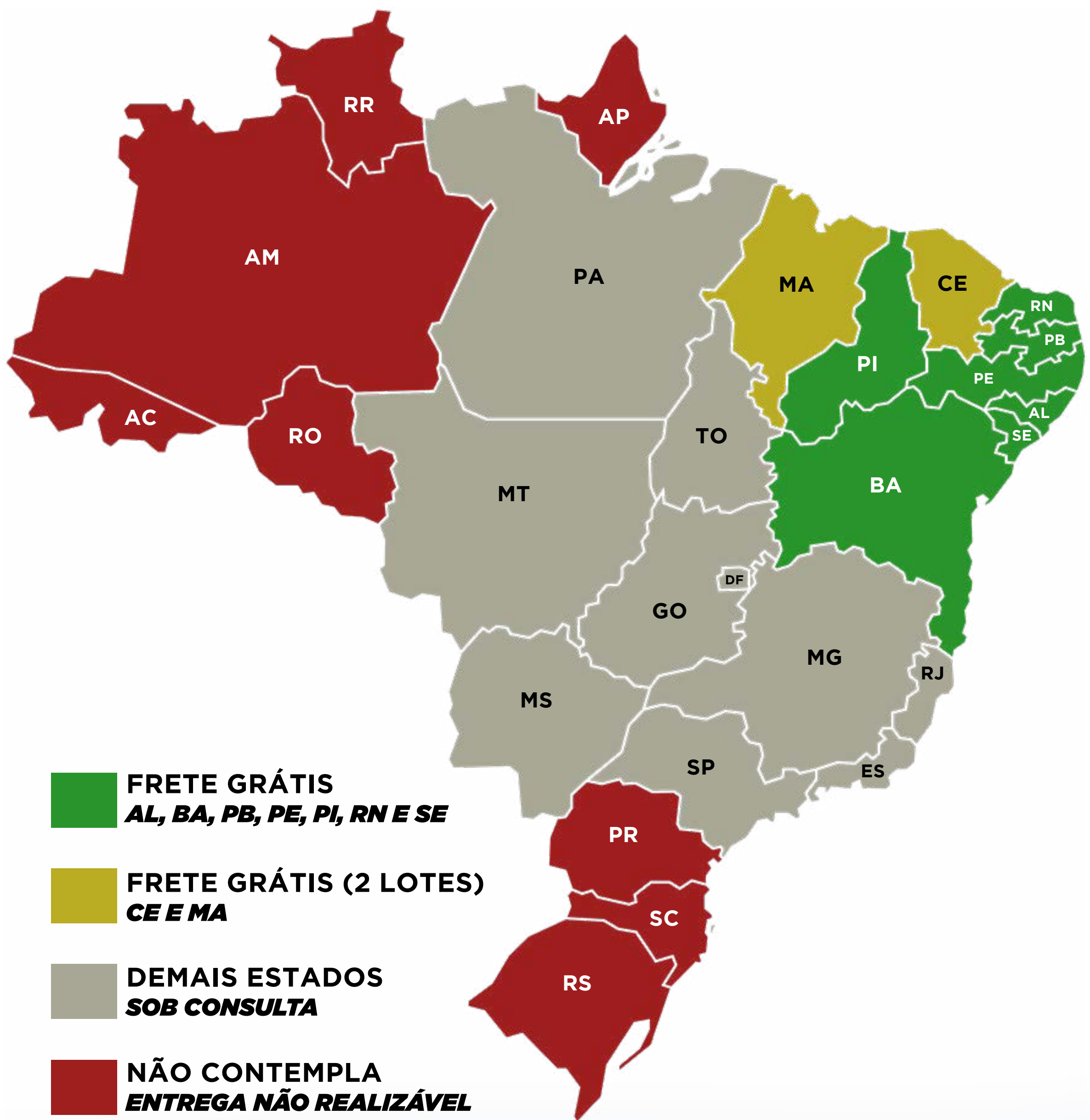
MGTEG: MÉRITO GENÉTICO TOTAL ECONÔMICO
MP120G (KG): EFEITO MATERNO AOS 120 DIAS
DP210G (KG): EFEITO DIRETO DE PESO AOS 210 DIAS
DP450G (KG): EFEITO DIRETO DE PESO AOS 450 DIAS
DP365G (KG): EFEITO DIRETO DE PESO AOS 365 DIAS
AOL (CM²): ÁREA DE OLHO DE LOMBRO
DACABG (MM²): ACABAMENTO DE CARÇAÇA
DSTAYG (%): HABILIDADE DE PERMANÊNCIA NO REBANHO
D3PG (%): PROBABILIDADE DE PARTO PRECOCE
DPNG (KG): PESO AO NASCER



IABCZG: ÍNDICE FINAL DO PMGZ
PM-EMG (KG): PESO À FASE MATERNA - EFEITO MATERNO
PD-EDG (KG): PESO A DESMAMA - EFEITO DIRETO
PS-EDG (KG): PESO AO SOBREANO - EFEITO DIRETO
PE365G (CM): PERÍMETRO ESCROTAL AO ANO
AOLG (CM): ÁREA DE OLHO DE LOMBO
ACAB (MM): ACABAMENTO DE CARÇAÇA
STAYG (%): HABILIDADE DE PERMANÊNCIA NO REBANHO
IPPG (DIAS): IDADE AO PRIMEIRO PARTO
PN-EDG (KG): PESO AO NASCIMENTO - EFEITO DIRETO



FRETES



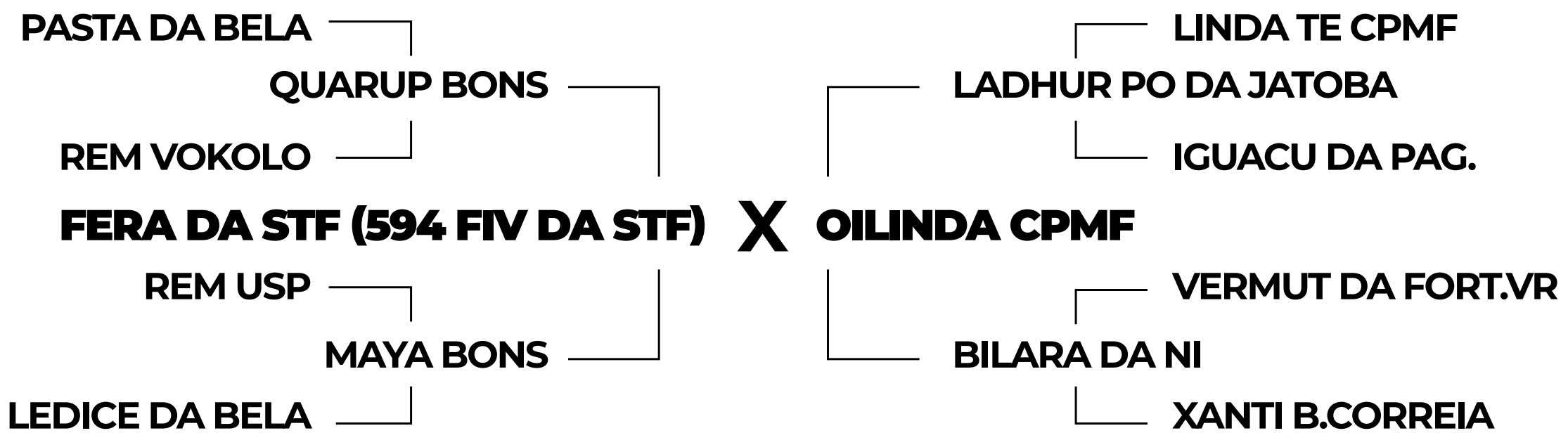


LOTE 01

1235 DA STF

ID: FIRE1235

NASC.: 10/10/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	26,6	5,86	13,42	1,07	4,83	0,63	4,77	35,52	-9,98	0,06	1,64
TOP(%)	3%	18%	12%	9%	0,1%	30%	0,5%	15%	29%	90%	2%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,96	5,03	16,17	0,86	4,48	-0,18	4,74	68,48	88,69	0,040
TOP(%)	13%	31%	15%	12%	2%	81%	2%	35%	3%	69%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	18,15	5,86	13,43	0,824	4,826	0,627	4,77	35,52	-9,99
DECA	1	2	1	1	1	3	1	2	3

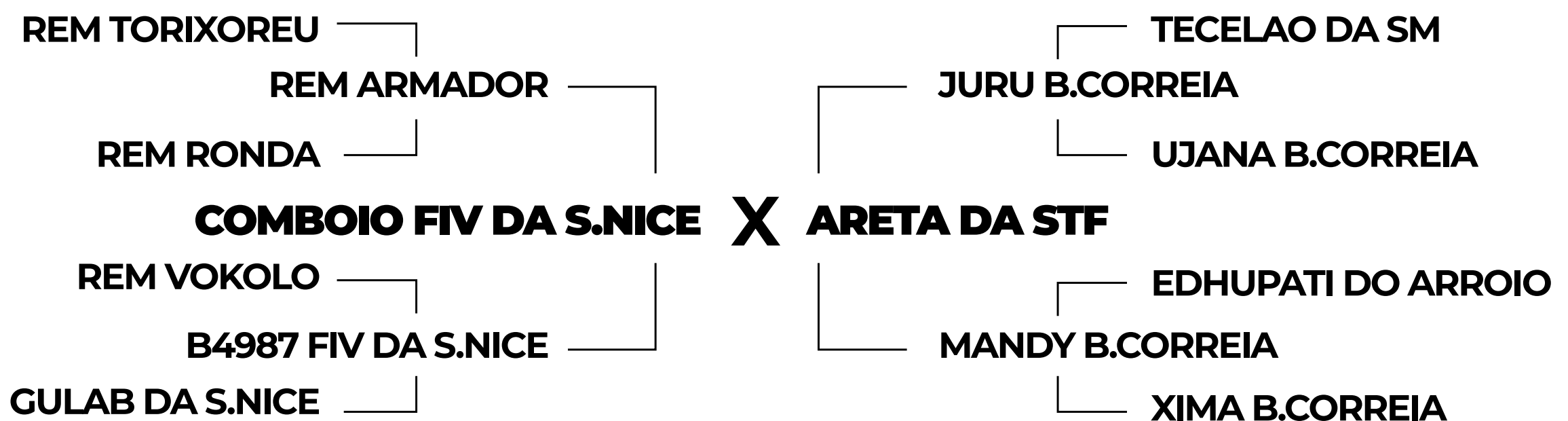


LOTE 02

1229 DA STF

ID: FIRE1229

NASC.: 08/10/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	29,9	7,05	14,77	1,43	4,43	0,43	3,59	39,57	-16,60	0,04	0,89
TOP(%)	2%	11%	9%	3%	0,5%	37%	3%	3%	12%	73%	12%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,61	4,60	14,93	0,86	3,78	-0,14	4,86	78,16	81,94	-0,035
TOP(%)	14%	34%	17%	13%	4%	75%	2%	17%	16%	37%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	22,01	7,05	14,77	0,816	4,428	0,432	3,59	39,57	-16,60
DECA	1	1	1	1	1	4	1	1	1

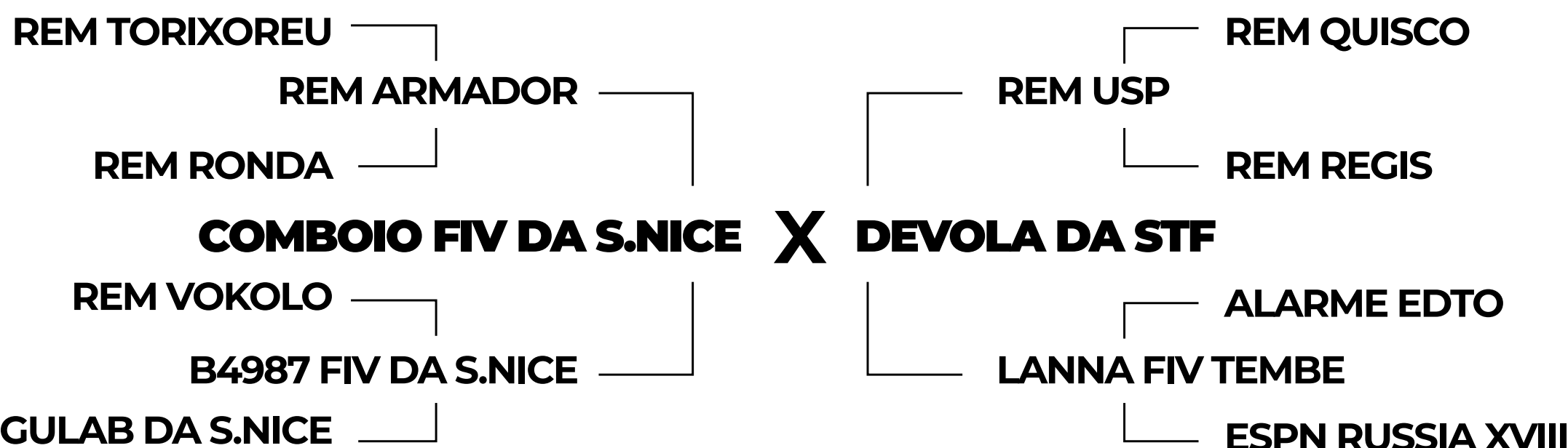


LOTE 03

1222 DA STF

ID: FIRE1222

NASC.: 05/10/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	29,9	16,40	32,37	0,85	4,72	0,01	0,77	39,99	-2,65	0,001	-1,34
TOP(%)	2%	0,1%	0,1%	16%	0,1%	52%	41%	2%	55%	32%	93%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	25,99	16,37	34,11	0,42	4,42	-0,77	2,41	79,24	85,75	-0,080
TOP(%)	3%	2%	0,5%	27%	2%	100%	13%	15%	6%	21%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	26,32	16,40	32,37	0,520	4,724	0,006	0,77	39,99	-2,66
DECA	1	1	1	2	1	5	4	1	5

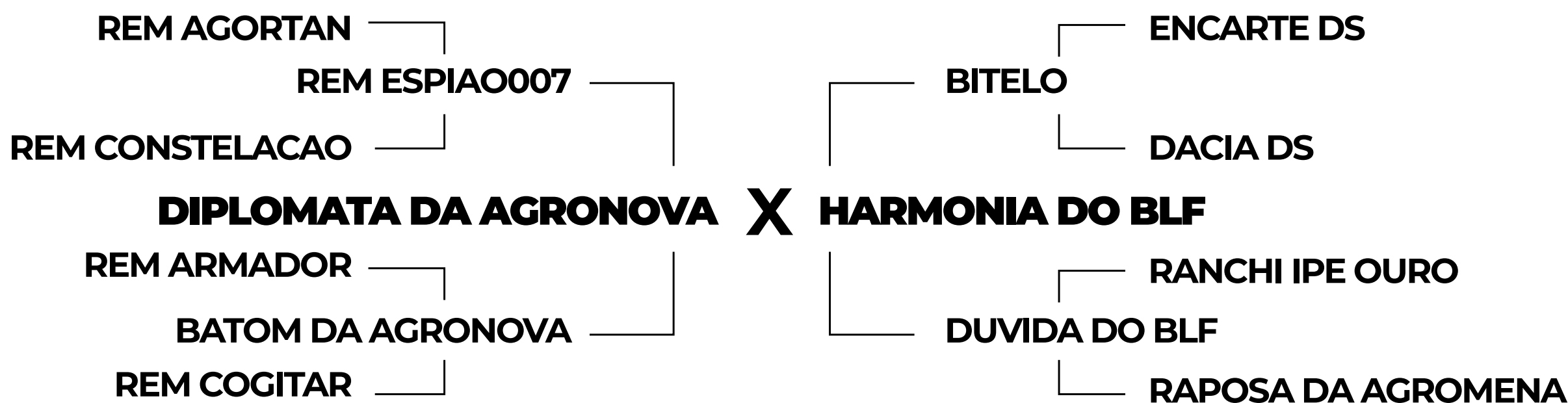


LOTE 04

1211 DA STF

ID: FIRE1211

NASC.: 01/10/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	16,7	6,98	13,44	1,45	1,17	0,75	1,87	34,64	-22,01	-0,08	0,28
TOP(%)	14%	12%	12%	3%	29%	27%	19%	21%	5%	0,5%	32%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	15,74	6,49	12,01	1,07	0,81	0,87	2,12	77,16	76,35	-0,094
TOP(%)	21%	23%	25%	7%	32%	2%	7%	18%	38%	17%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	14,58	6,98	13,44	0,832	1,169	0,746	1,87	34,64	-22,01
DECA	1	1	1	1	3	3	2	2	1

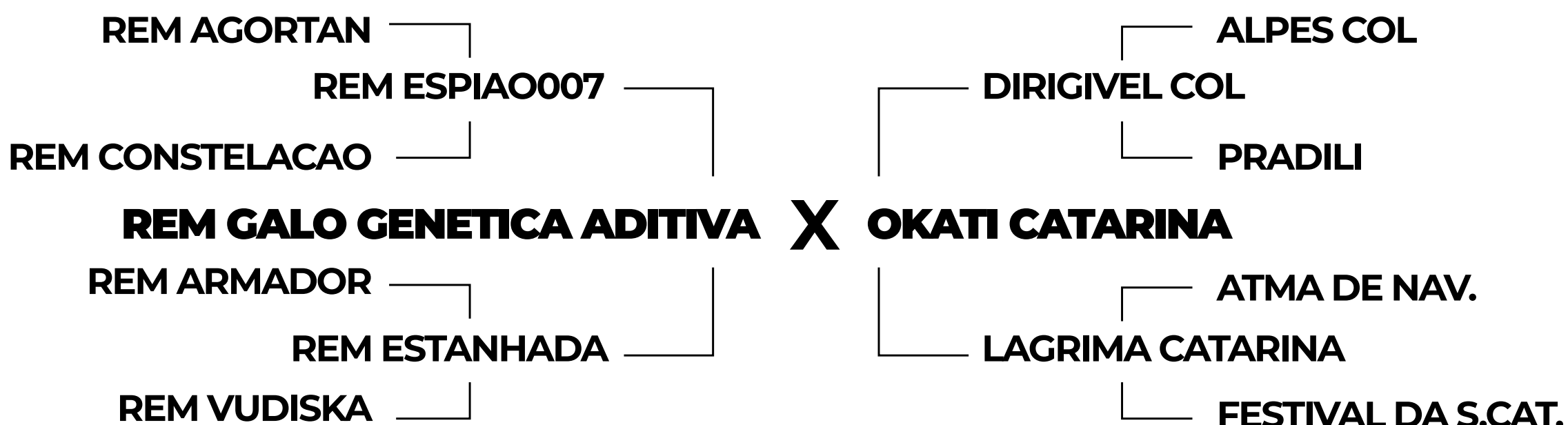


LOTE 05

1191 DA STF

ID: FIRE1191

NASC.: 07/09/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	26,5	10,58	14,69	2,14	1,95	2,99	0,68	39,51	-29,49	0,08	0,48
TOP(%)	3%	2%	9%	0,5%	13%	0,5%	43%	3%	1%	97%	24%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	20,37	9,77	18,93	1,07	2,02	0,49	1,19	80,26	86,40	-0,028
TOP(%)	10%	10%	10%	7%	14%	5%	36%	13%	5%	40%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	23,3	10,58	14,69	1,277	1,950	2,986	0,68	39,51	-29,49
DECA	1	1	1	1	1	1	4	1	1

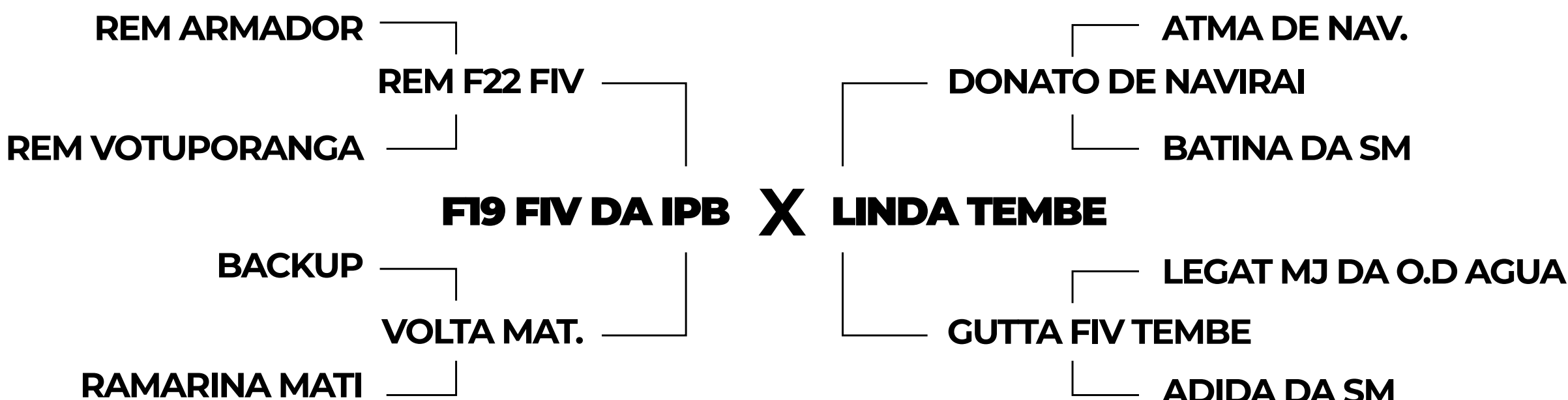


LOTE 06

1187 DA STF

ID: FIRE1187

NASC.: 05/09/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	19,8	6,66	22,72	1,12	0,86	-0,25	1,57	32,08	-13,82	0,04	-0,58
TOP(%)	9%	13%	1%	8%	37%	61%	24%	42%	18%	77%	71%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	19,31	9,44	24,54	1,30	1,23	-0,48	1,55	71,50	89,64	0,057
TOP(%)	12%	11%	4%	4%	25%	99%	27%	29%	2%	75%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	13,86	6,66	22,72	0,926	0,858	-0,254	1,57	32,08	-13,83
DECA	1	1	1	1	4	6	2	4	2

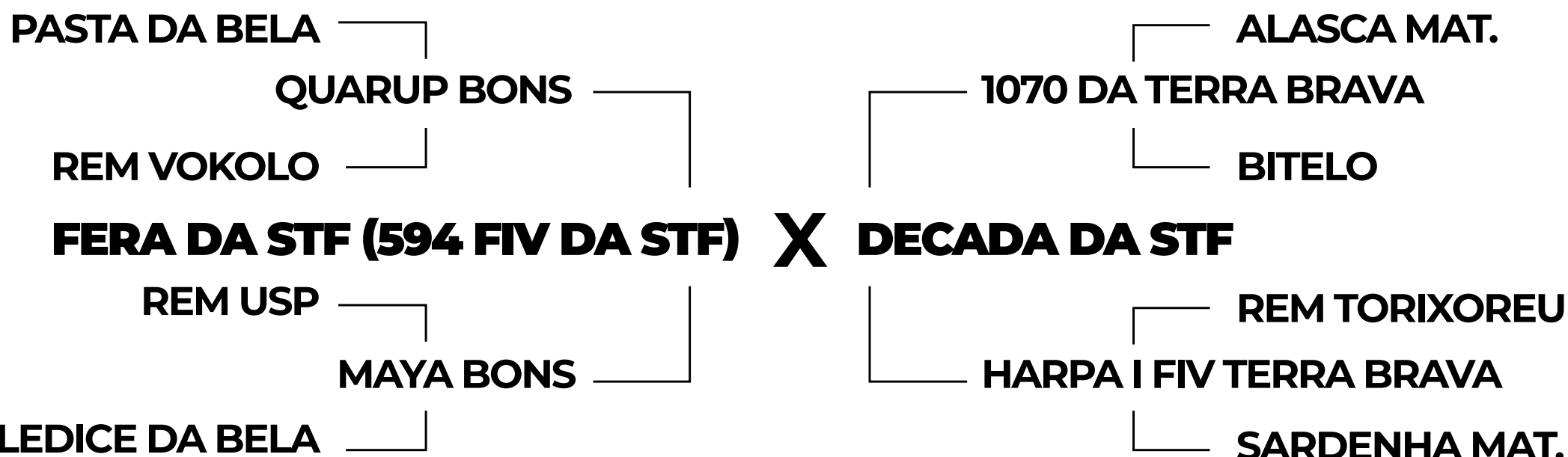


LOTE 07

1170 DA STF

ID: FIRE1170

NASC.: 31/08/2023



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	29,9	4,14	10,75	1,59	3,13	0,99	3,16	40,56	-25,85	0,0002	1,71
TOP(%)	2%	32%	20%	2%	2%	20%	5%	2%	2%	31%	2%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	20,34	5,99	14,38	1,49	2,92	0,87	3,79	80,09	86,24	0,076
TOP(%)	10%	25%	19%	3%	7%	2%	4%	13%	5%	81%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	20,95	4,14	10,75	1,135	3,126	0,987	3,16	40,56	-25,86
DECA	1	3	2	1	1	2	1	1	1

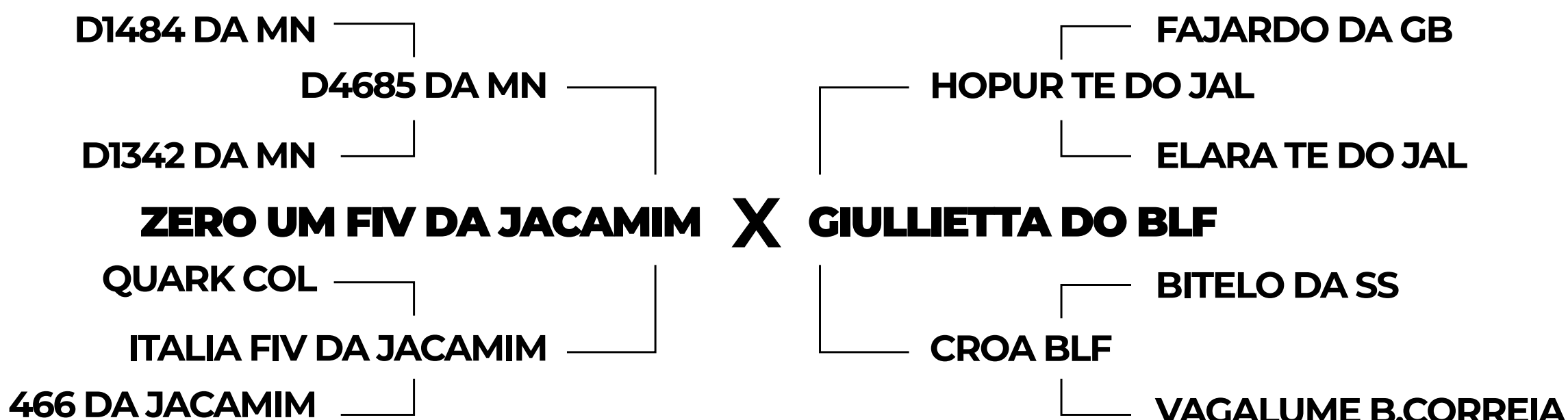


LOTE 08

1058 DA STF

ID: FIRE1058

NASC.: 13/10/2022



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	27,9	1,97	8,11	0,60	1,87	3,66	4,04	43,78	-10,99	-0,03	1,03
TOP(%)	2%	54%	31%	28%	14%	0,1%	2%	0,5%	25%	7%	9%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,44	5,31	14,15	0,34	1,41	0,43	4,71	82,08	86,15	0
TOP(%)	14%	30%	19%	31%	22%	7%	2%	10%	6%	



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	20,7	1,97	8,11	0,221	1,873	3,662	4,04	43,78	-10,99
DECA	1	5	3	4	1	1	1	1	3

VENTRE - FERA DA STF (19/10/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
37,71	0,5%	22,77	6%	27,95	1

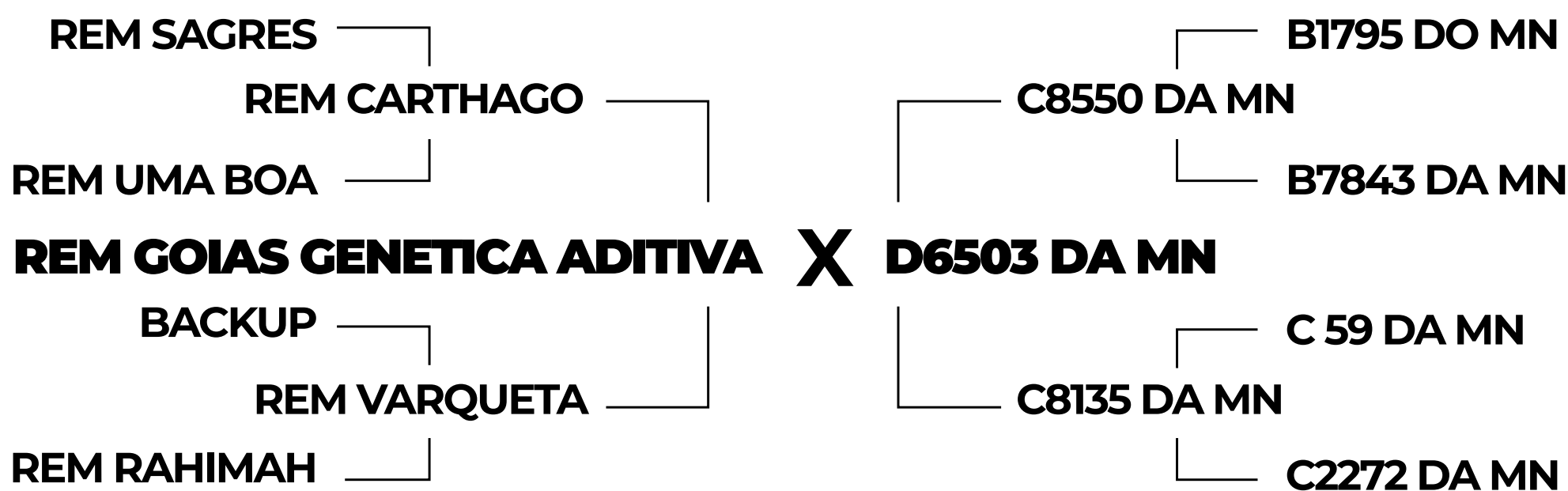


LOTE 09

1061 DA STF

ID: FIRE1061

NASC.: 13/10/2022



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	30,1	3,60	11,84	1,02	2,59	2,63	4,78	40,26	-20,22	0,03	1,38
TOP(%)	2%	37%	16%	10%	5%	2%	0,5%	2%	6%	69%	4%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,09	4,18	12,19	0,54	1,49	0,56	3,87	85,62	85,64	0,032
TOP(%)	15%	37%	25%	21%	21%	4%	4%	6%	7%	66%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	21,13	3,60	11,84	0,432	2,594	2,629	4,78	40,26	-20,22
DECA	1	3	2	3	1	1	1	1	1

VENTRE - REM JACARANDA GENETICA ADITIVA (27/11/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
40,17	0,1%	22,72	6%	28,39	1

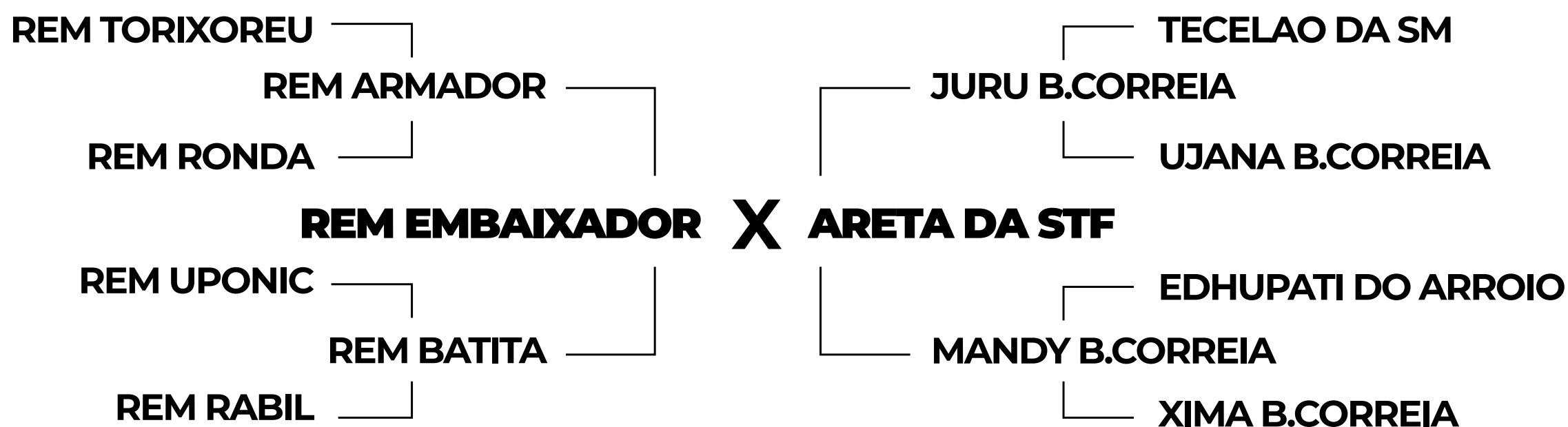


LOTE 10

1051 DA STF

ID: FIRE1051

NASC.: 12/10/2022



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	24,4	9,23	18,01	2,19	2,83	-0,59	3,89	36,38	-20,06	0,07	0,04
TOP(%)	4%	4%	4%	0,1%	4%	72%	2%	11%	7%	92%	43%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	20,96	9,46	18,39	1,27	3,19	-0,04	2,88	78,33	85,97	0,183
TOP(%)	9%	11%	11%	4%	6%	54%	9%	16%	6%	98%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	20,97	9,23	18,02	1,612	2,833	-0,592	3,89	36,38	-20,06
DECA	1	1	1	1	1	8	1	1	1

VENTRE - FERA DA STF (16/04/2025)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
35,95	0,5%	24,03	4%	28,08	1



LOTE 11

935 DA STF

ID: FIRE935

NASC.: 24/01/2022



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	21,9	7,64	16,99	1,34	2,52	2,39	1,96	31,17	-13,15	0,03	0,12
TOP(%)	7%	9%	5%	4%	6%	2%	18%	51%	19%	68%	39%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	21,99	12,58	20,61	0,81	3,77	0,54	0,25	81,44	82,07	0,067
TOP(%)	7%	5%	8%	13%	4%	4%	63%	11%	16%	79%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	14,34	7,64	16,99	0,908	2,519	2,395	1,96	31,17	-13,15
DECA	1	1	1	1	1	1	2	5	2

VENTRE - FERA DA STF (29/09/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
34,7	0,5%	24,55	4%	24,77	1

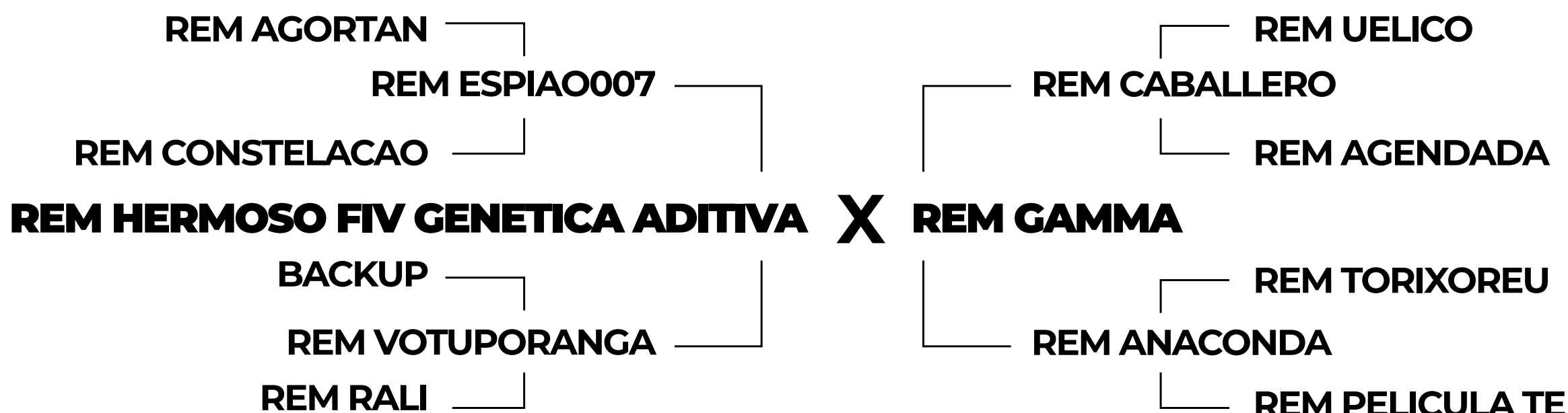


LOTE 12

907 FIV DA STF

ID: FIRE907

NASC.: 28/12/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	26,3	8,93	24,41	2,24	2,75	3,20	0,53	27,80	-12,68	0,1	-0,85
TOP(%)	3%	5%	0,5%	0,1%	4%	0,5%	46%	80%	21%	99%	81%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	23,78	12,08	27,37	1,66	3,44	1,07	0,88	79,27	82,05	0
TOP(%)	5%	6%	2%	2%	5%	0,5%	44%	15%	16%	



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	14,37	8,93	24,41	1,494	2,755	3,198	0,53	27,80	-12,68
DECA	1	1	1	1	1	1	5	8	2

VENTRE - TREM BALA DA EAO (06/11/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
36,25	0,5%	24,64	4%	25,07	1

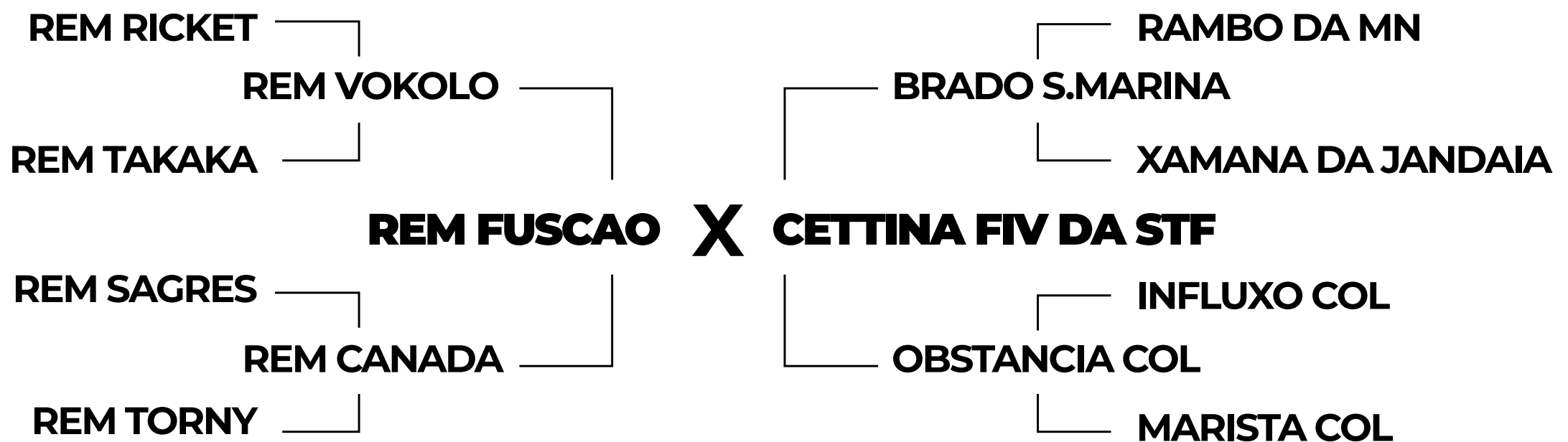


LOTE 13

898 FIV DA STF

ID: FIRE898

NASC.: 25/12/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	23,2	7,52	22,37	1,07	3,32	1,40	0,01	32,27	-10,10	0,08	-0,43
TOP(%)	5%	9%	1%	9%	2%	12%	58%	40%	28%	96%	64%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	21,25	10,24	19,94	1,23	4,72	0,19	-1,38	89,81	75,41	0,131
TOP(%)	8%	9%	8%	5%	2%	17%	95%	2%	42%	93%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	14,81	7,52	22,37	0,916	3,325	1,397	0,01	32,27	-10,10
DECA	1	1	1	1	1	1	6	4	3

VENTRE - CONTRATO DA EAO (29/09/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
34,7	0,5%	24,55	4%	24,77	1

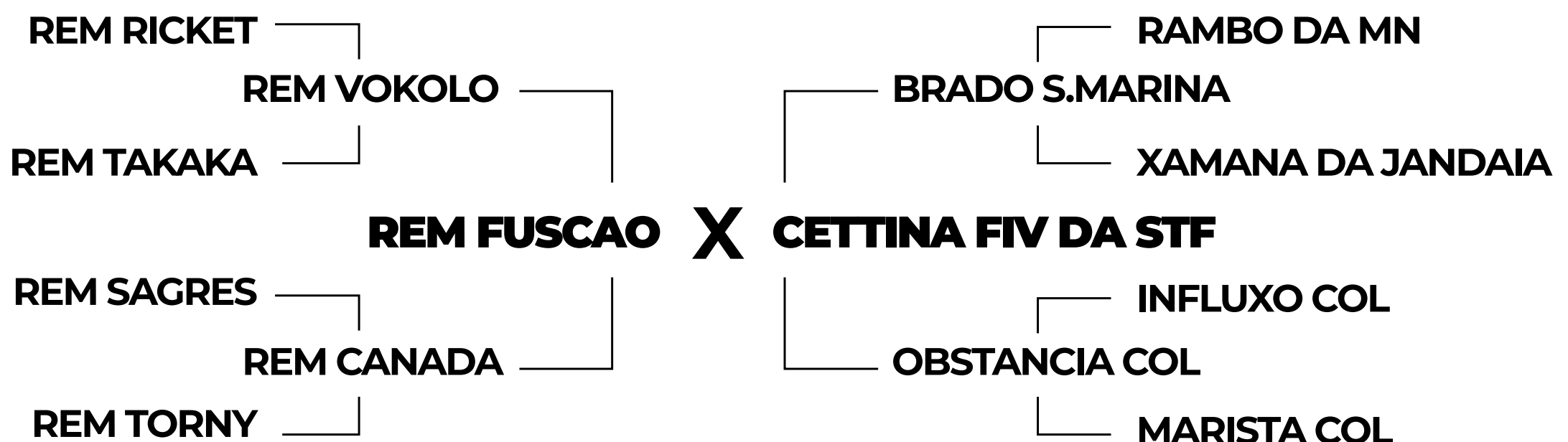


LOTE 14

825 FIV DA STF

ID: FIRE825

NASC.: 06/11/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	23,2	7,52	22,37	1,07	3,32	1,40	0,01	32,27	-10,10	0,08	-0,43
TOP(%)	5%	9%	1%	9%	2%	12%	58%	40%	28%	96%	64%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	19,29	9,67	22,95	1,28	2,66	0,15	0,72	84,46	69,55	0,020
TOP(%)	12%	11%	5%	4%	9%	20%	48%	7%	65%	61%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	14,81	7,52	22,37	0,916	3,325	1,397	0,01	32,27	-10,10
DECA	1	1	1	1	1	1	6	4	3

VENTRE - REM JATO (18/12/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
32,15	1%	24,93	4%	19,67	1

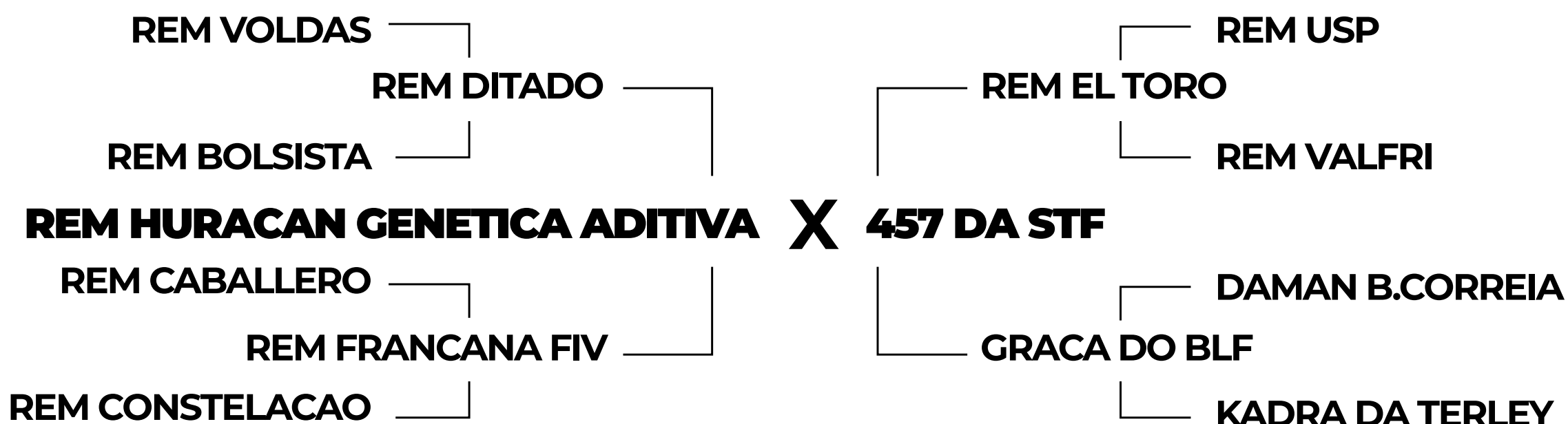


LOTE 15

824 DA STF

ID: FIRE824

NASC.: 03/11/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	23,3	9,08	17,95	1,52	2,81	1,66	1,26	33,17	-23,32	0,09	0,01
TOP(%)	5%	4%	4%	2%	4%	8%	30%	32%	4%	98%	44%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,38	9,22	19,16	0,84	2,07	0,24	1,26	70,19	86,71	0,016
TOP(%)	14%	12%	10%	12%	14%	14%	34%	32%	5%	59%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	17,12	9,08	17,95	0,965	2,806	1,656	1,26	33,17	-23,32
DECA	1	1	1	1	1	1	3	3	1

PARIDA FÊMEA - FERA DA STF (02/08/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
35,41	0,5 %	22,74	6%	26,16	1

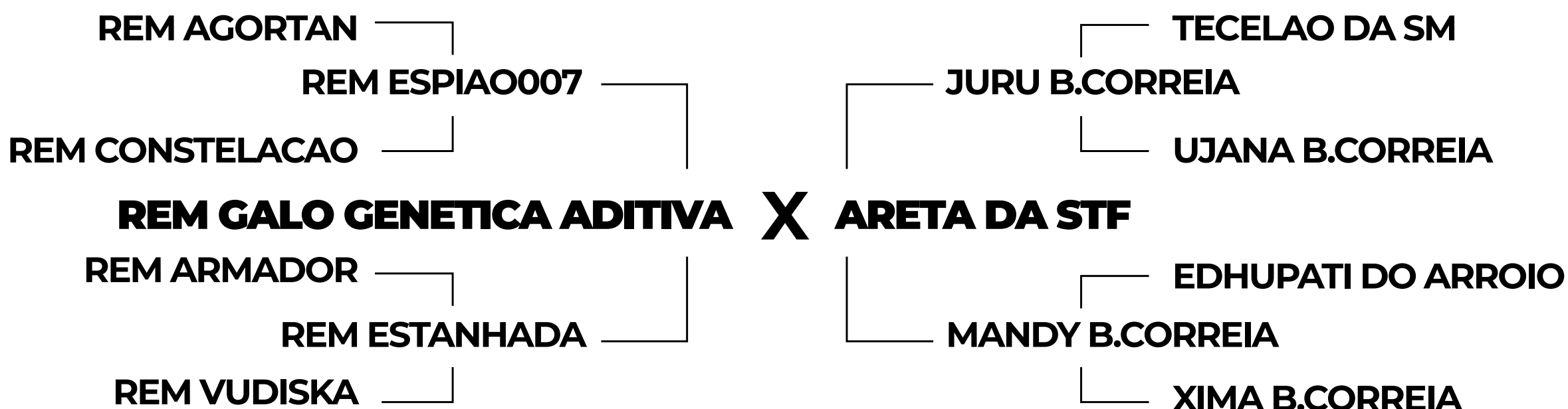


LOTE 16

817 DA STF

ID: FIRE817

NASC.: 14/10/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	28,9	8,78	16,79	1,00	2,67	2,92	5,24	35,34	-15,37	0,1	0,20
TOP(%)	2%	5%	5%	11%	5%	1%	0,5%	16%	14%	99%	35%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	17,95	7,21	15,79	0,30	2,36	0,85	3,07	75,48	80,50	0,057
TOP(%)	15%	19%	15%	33%	11%	2%	7%	21%	21%	75%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	20,61	8,78	16,79	0,413	2,667	2,920	5,24	35,34	-15,37
DECA	1	1		3	1	1	1	2	2

VENTRE - FERA DA STF (06/11/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
38,2	0,5%	22,52	6%	27,9	1

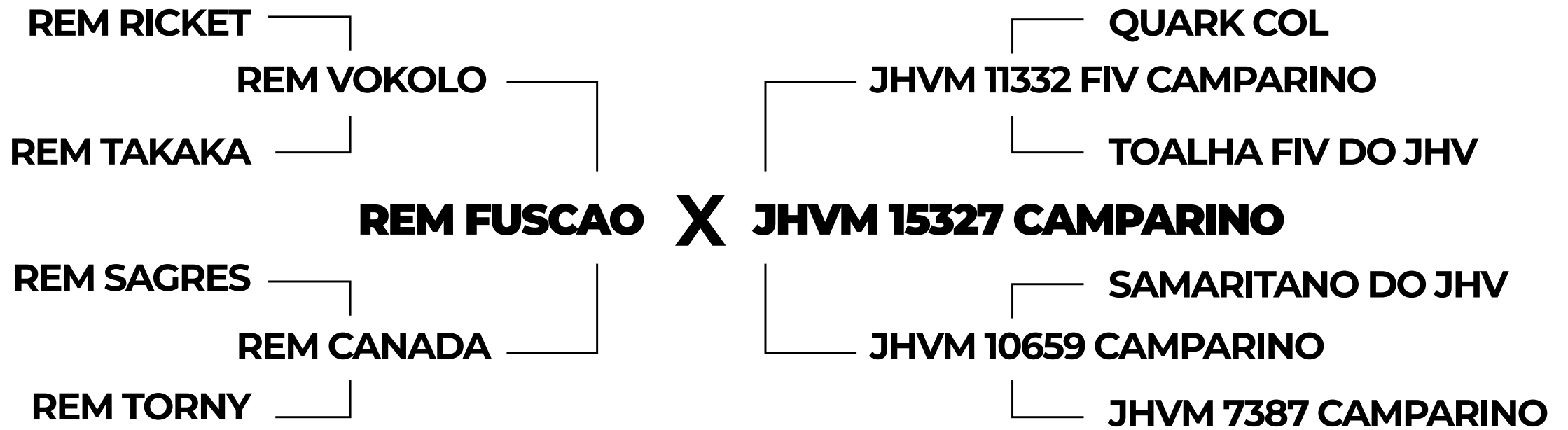


LOTE 17

788 FIV DA STF

ID: FIRE788

NASC.: 04/10/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	22,1	10,41	24,57	0,27	4,26	0,96	2,65	30,85	1,48	0,05	-0,65
TOP(%)	6%	2%	0,5%	47%	0,5%	21%	9%	54%	70%	83%	73%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	19,20	9,63	20,22	0,81	3,15	0,09	0,38	76,23	82,04	0
TOP(%)	12%	11%	8%	13%	6%	28%	59%	20%	16%	



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	16,15	10,41	24,57	0,662	4,265	0,964	2,65	30,85	1,47
DECA	1	1	1	1	1	2	1	5	7

VENTRE - REM LIVERPOOL (29/09/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
33,29	1%	24,16	4%	24,71	1

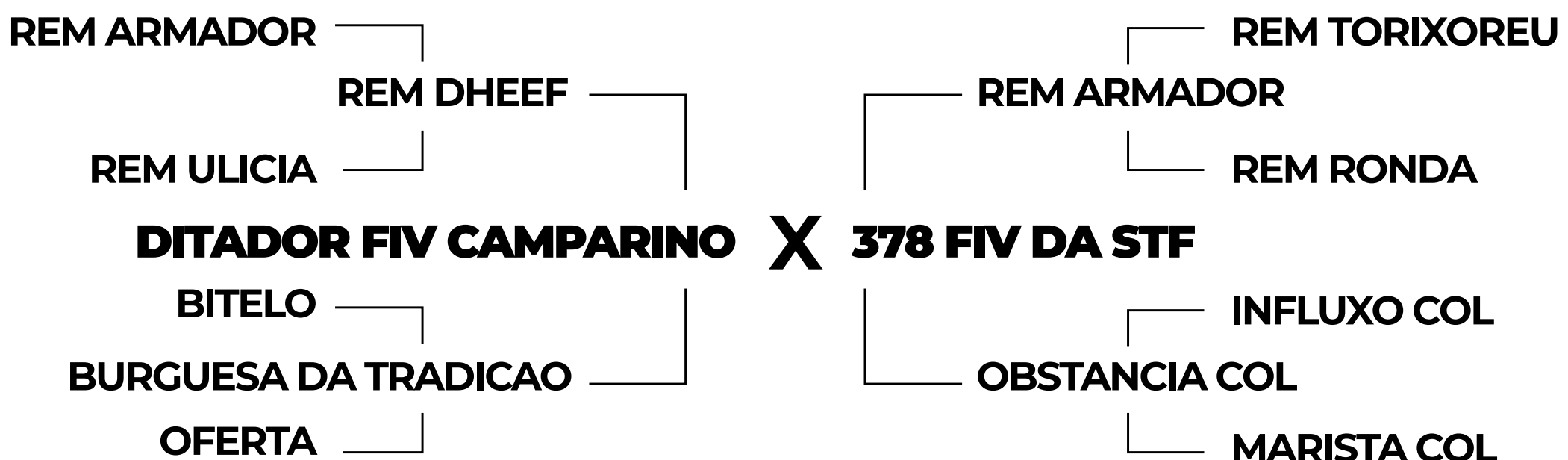


LOTE 18

718 FIV DA STF

ID: FIRE718

NASC.: 24/08/2021



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	19,3	11,29	21,71	0,88	3,32	1,04	-1,64	37,24	-8,47	0,06	-2,11
TOP(%)	10%	1%	2%	15%	2%	19%	88%	8%	34%	89%	99%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	20,08	11,85	16,85	0,83	3,26	-0,19	-0,96	82,53	84,43	0,037
TOP(%)	11%	6%	13%	12%	6%	82%	91%	10%	9%	68%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	18,57	11,29	21,71	0,708	3,316	1,043	-1,64	37,24	-8,47
DECA	1	1	1	1	1	2	9	1	3

PARIDA DE MACHO - DEMOLIDOR DA EAO (21/08/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
34,96	0,5%	25,49	3%	27,64	1

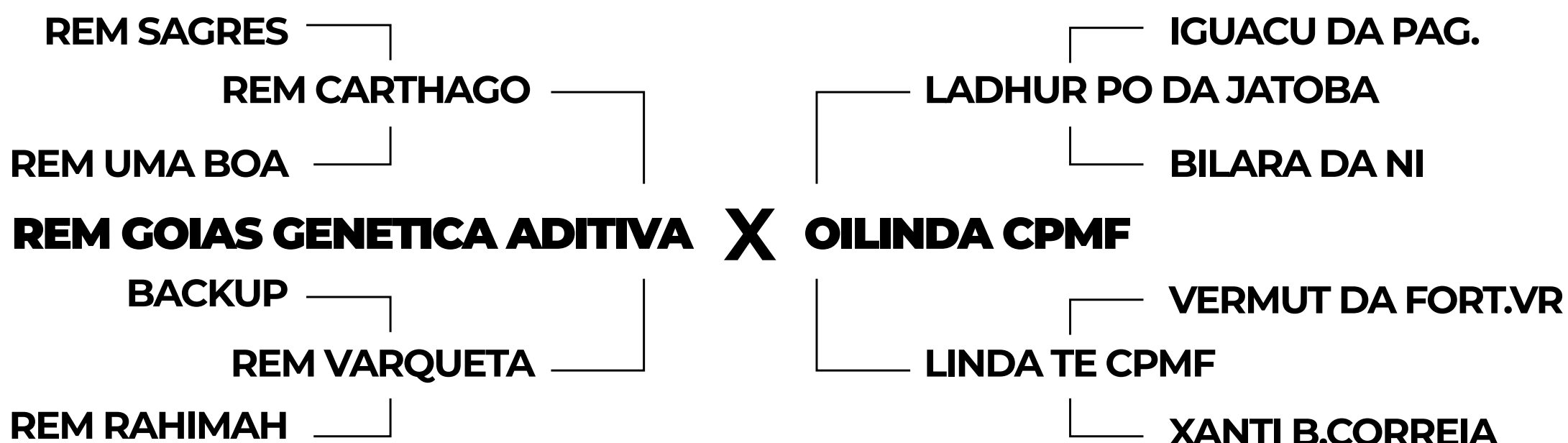


LOTE 19

600 DA STF

ID: FIRE600

NASC.: 09/09/2020



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	30,5	6,30	14,57	0,95	3,16	3,07	2,40	40,58	-29,65	0,1	0,31
TOP(%)	2%	15%	9%	13%	2%	0,5%	12%	2%	1%	99%	30%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,68	4,02	15,16	0,89	3,84	0,42	1,85	78,30	87,57	0,097
TOP(%)	14%	38%	17%	11%	3%	7%	22%	16%	4%	87



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	23,86	6,30	14,57	0,700	3,165	3,066	2,40	40,58	-29,65
DECA	1	2	1	1	1	1	1	1	1

VENTRE - GENESIS FIV FLOC (06/11/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
46,04	0,1%	26,12	3%	34,78	1

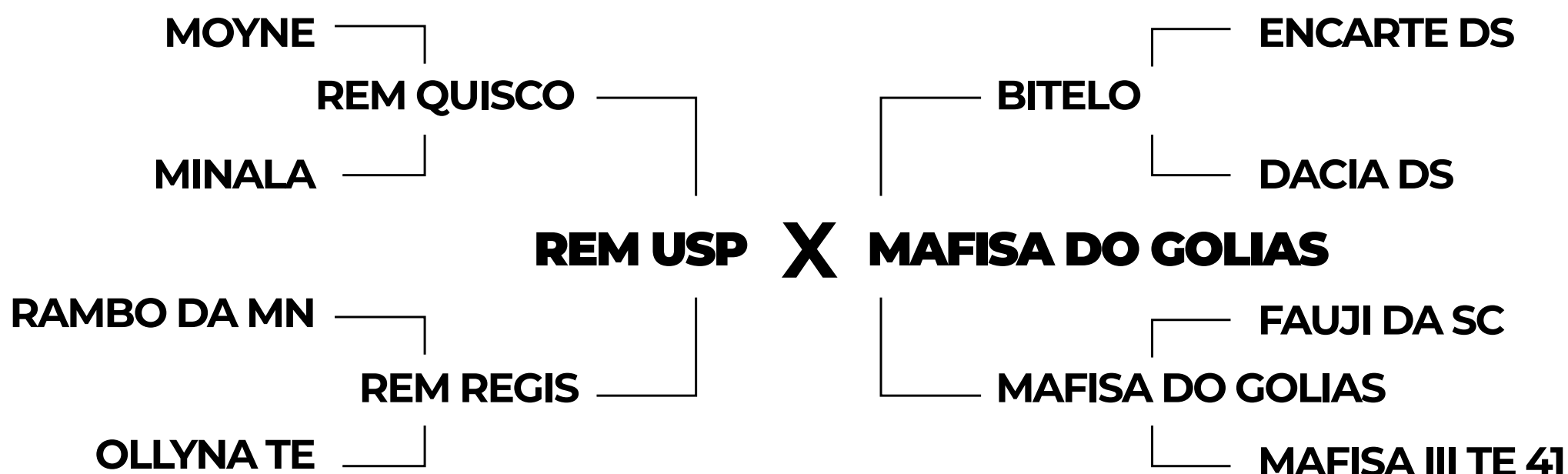


LOTE 21

DINAH FIV DA STF

ID: FIRE339

NASC.: 29/12/2018



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	26,5	4,76	14,89	1,39	0,47	-0,16	3,14	43,39	-16,97	-0,07	-0,09
TOP(%)	3%	27%	9%	4%	49%	58%	5%	0,5%	11%	1%	48%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,86	7,80	15,77	1,21	-0,34	0,22	3,52	87,97	82,82	-0,177
TOP(%)	13%	17%	15%	5%	81%	15%	5%	3%	13%	3%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	21,25	4,76	14,90	0,926	0,468	-0,161	3,14	43,39	-16,97
DECA	1	2	1	1	5	6	1	1	1

VENTRE - REM LIVERPOOL (21/09/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
35,49	0,5%	23,98	5%	27,27	1

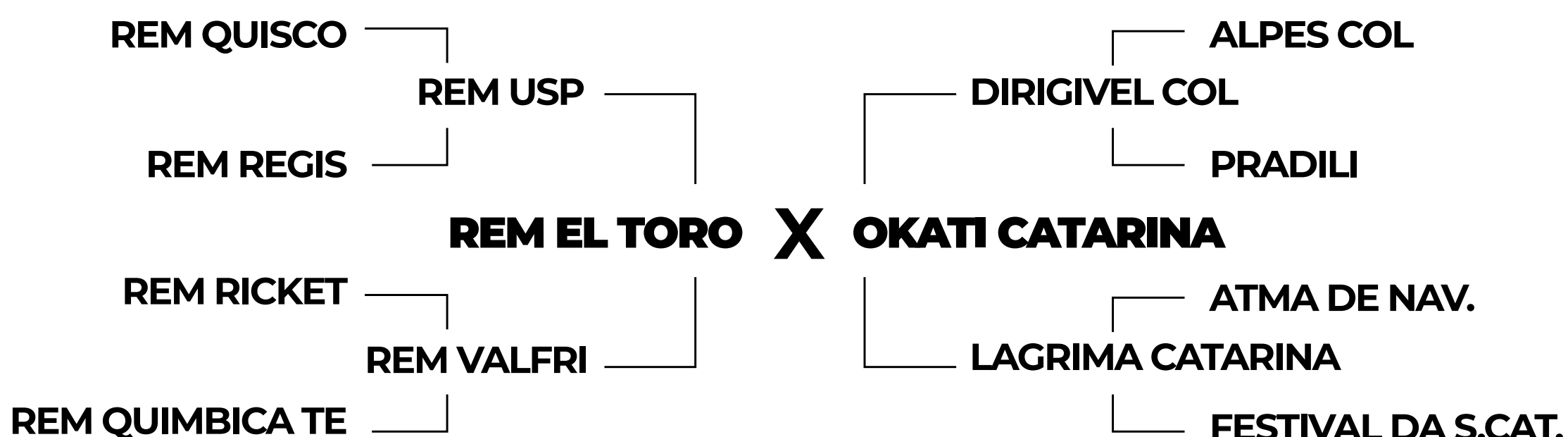


LOTE 22

DIANA DA STF

ID: FIRE332

NASC.: 12/12/2018



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	18,0	12,40	19,16	1,10	0,48	-1,81	1,75	38,03	-17,05	-0,03	-0,95
TOP(%)	12%	0,5%	3%	8%	49%	96%	21%	6%	11%	8%	84%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	19,19	13,18	24,39	1,04	1,20	-0,18	1,04	74,08	77,71	-0,125
TOP(%)	12%	4%	4%	8%	25%	81%	39%	24%	32%	10%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	19,6	12,40	19,16	0,792	0,482	-1,813	1,75	38,03	-17,05
DECA	1	1	1	1	5	10	2	1	1

PARIDA DE MACHO - REM LIVERPOOL (26/08/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
31,25	1%	24,15	4%	26,44	1

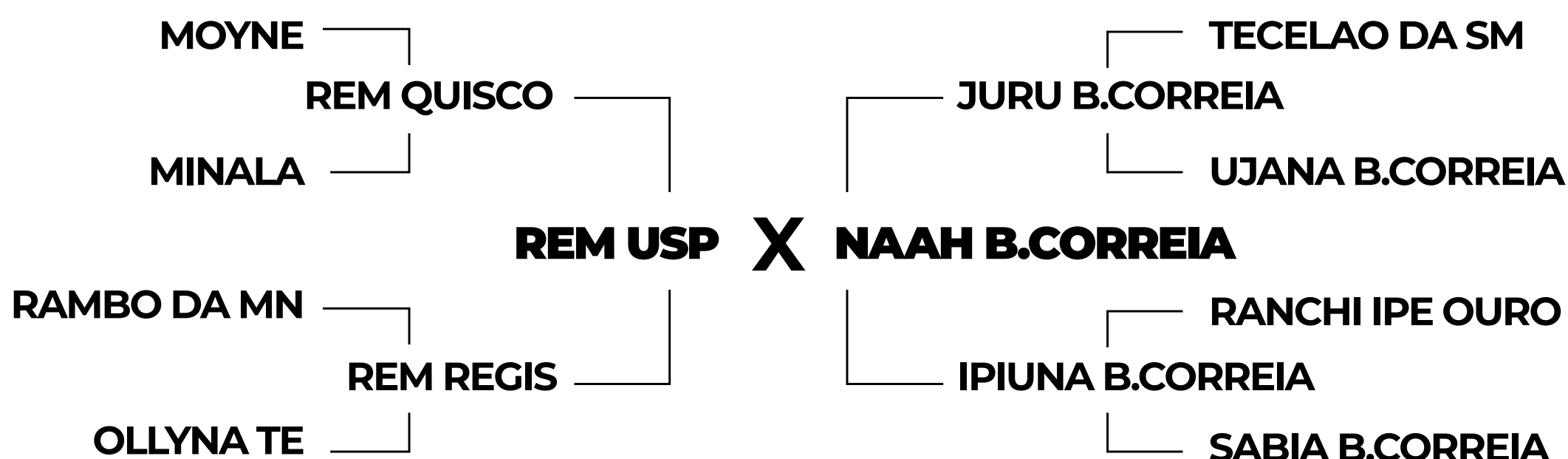


LOTE 23

DEKA DA STF

ID: FIRE316

NASC.: 29/12/2018



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	23,2	4,61	13,85	0,77	0,73	0,08	4,16	39,62	-9,52	-0,09	0,25
TOP(%)	5%	28%	11%	19%	41%	49%	2%	3%	30%	0,5%	33%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	20,03	8,76	21,25	0,74	0,99	0,04	4,47	84,86	79,42	-0,080
TOP(%)	11%	13%	7%	15%	29%	36%	2%	6%	25%	21%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	17,76	4,61	13,86	0,329	0,734	0,084	4,16	39,62	-9,52
DECA	1	3	1	3	4	5	1	1	3

VENTRE - EMBLEMATICO DA AGRNOVA (21/09/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
28,22	1%	21,59	8%	21,07	1

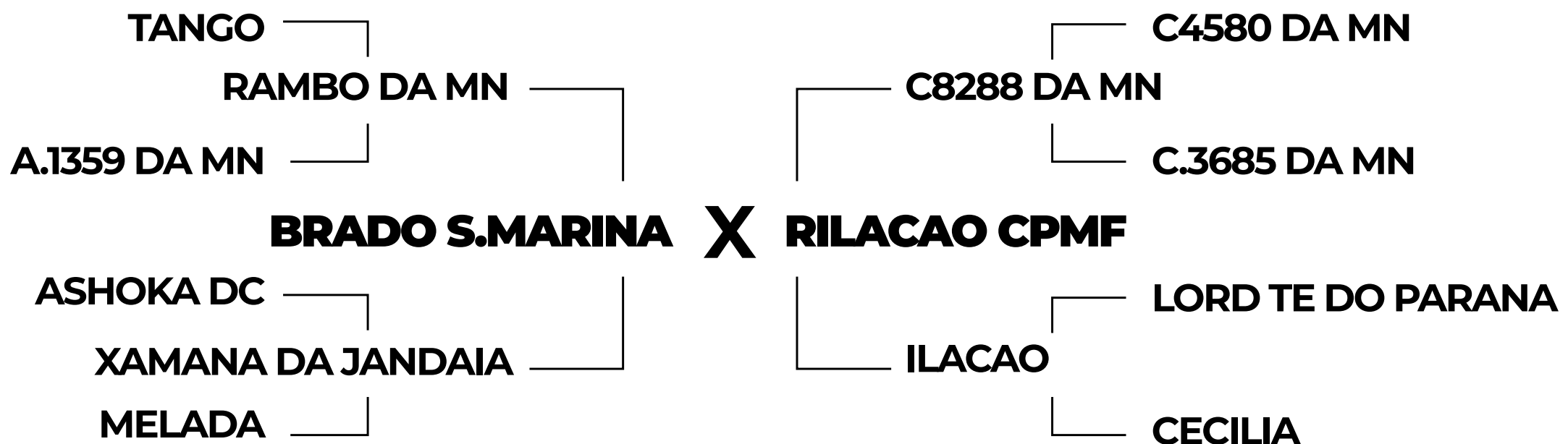


LOTE 24

DORA DA STF

ID: FIRE275

NASC.: 12/12/2018



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	27,2	10,68	22,55	0,65	0,84	1,34	3,24	41,93	-10,13	0,06	0,20
TOP(%)	3%	2%	1%	25%	38%	13%	5%	1%	28%	90%	35%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	18,15	14,38	29,00	0,94	1,03	-0,21	4,00	79,24	50,30	0,097
TOP(%)	15%	3%	2%	10%	28%	85%	3%	15%	98%	87%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	24,48	10,68	22,56	0,633	0,839	1,335	3,24	41,93	-10,14
DECA	1	1	1	1	4	1	1	1	3

VENTRE - FERA DA STF (18/12/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
37,32	0,5%	24,15	4%	29,84	1

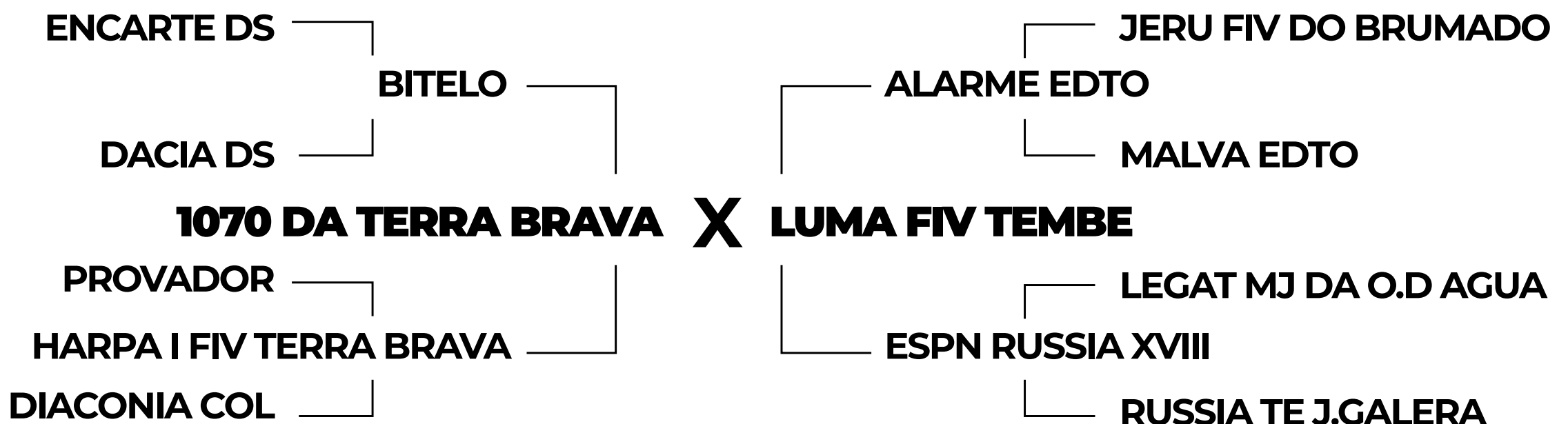


LOTE 25

DANCA DA STF

ID: FIRE249

NASC.: 01/08/2018



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	15,9	10,28	13,95	0,02	2,33	0,27	0,50	39,38	-21,54	-0,01	-0,70
TOP(%)	16%	2%	11%	63%	8%	42%	47%	3%	5%	19%	75%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	19,83	9,31	17,33	0,57	3,51	0,19	2,10	72,95	88,27	-0,081
TOP(%)	11%	12%	12%	20%	4%	17%	17%	26%	3%	20%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	19,06	10,28	13,95	0,204	2,330	0,270	0,50	39,38	-21,54
DECA	1	1	1	4	1	4	5	1	1

VENTRE - REM JACARANDA GENETICA ADITIVA (06/11/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
33,05	1%	23,59	5%	27,36	1

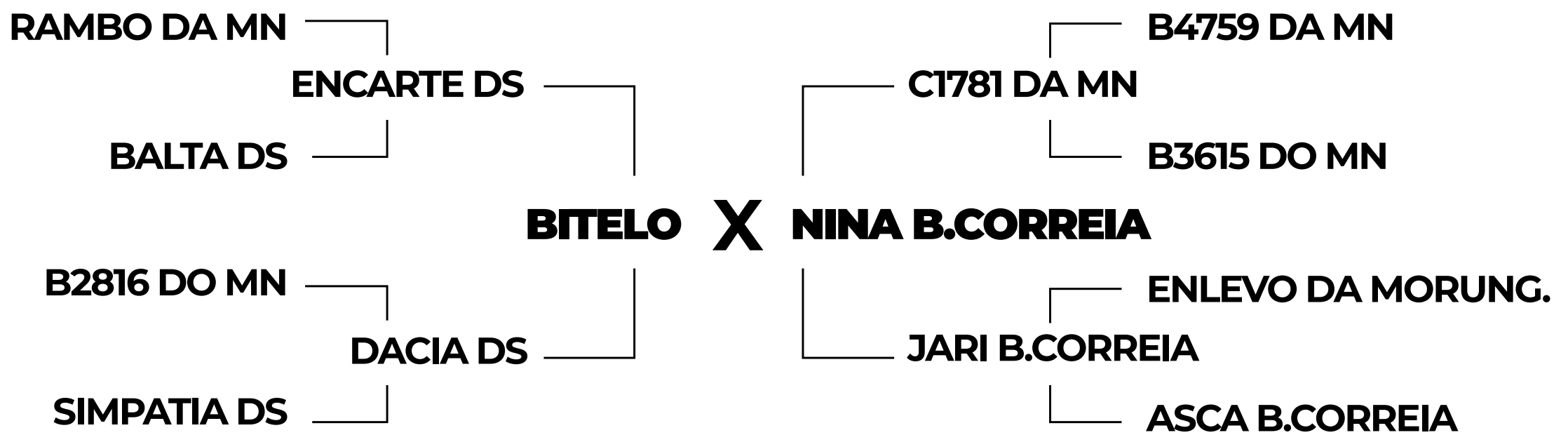


LOTE 26

POJUCA B.CORREIA

ID: IBC7639

NASC.: 27/03/2015



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	20,9	9,15	18,14	0,15	0,91	-0,15	2,33	42,16	-23,20	-0,06	-0,62
TOP(%)	8%	4%	4%	55%	36%	57%	13%	0,5%	4%	2%	72%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	25,33	16,91	30,47	0,73	2,81	-0,31	2,56	90,50	75,67	-0,173
TOP(%)	3%	1%	1%	15%	8%	94%	12%	2%	41%	4%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	22,37	9,15	18,14	0,165	0,912	-0,149	2,33	42,16	-23,20
DECA	1	1	1	5	3	6	1	1	1

VENTRE - FERA DA STF (18/12/2024)

IQG	TOP(%)	MGTE	TOP(%)	IABCZ	DECA
34,19	0,5%	26,21	3%	28,78	1





LOTE 100

REM2229N

FIV GENETICA ADITIVA

ID: **REMP2229**

NASC.: **14/07/2023**

ASPIRAÇÃO

REM ESPIAO007
 REM GALO GENETICA ADITIVA
 REM ESTANHADA

REM ESPIAO007
 REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA
 REM DHISTINTA

REMI627J GENETICA ADITIVA X REMI537L FIV GENETICA ADITIVA

REM DITADO
 REM10322H
 REM TAIRE

BACKUP
 REM VOTUPORANGA
 REM RALI



	IQG	DepPD	DepPS	DepPES	DepAOL	DepEGS	DepPMm	DepHP	DepIPP	DepCAR	DepRD
DEP	42,9	19,87	32,12	2,64	7,22	3,89	1,57	35,79	-37,51	0,03	0,91
TOP(%)	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	24%	14%	0,1%	61%	12%



	MGTE	DP210	DP450	DPE365	DAOL	DACAB	MP120	DSTAY	D3P	DCAR
DEP	32,91	19,18	35,70	1,69	7,60	0,99	2,11	84,76	86,82	-0,026
TOP(%)	0,1%	0,5%	0,5%	2%	0,1%	1%	17%	7%	5%	41%



	IABCZ	PD-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACAB	PM-EMg	STAYg	IPPg
DEP	33,34	19,87	32,12	1,434	7,219	3,887	1,57	35,79	-37,51
DECA	1	1	1	1	1	1	2	1	1



REGULAMENTO

2º LEILÃO MATRIZES NELORE SANTA FÉ

Art. 1º - O 2º LEILÃO MATRIZES NELORE SANTA FÉ, que será realizado no dia 19 de setembro de 2024 (quinta-feira), no Estúdio Agreste Leilões, em MACEIÓ/AL, com início previsto para às 19:30hr.

Art. 2º - Todos os participantes deste leilão obrigam-se de forma definitiva acatar as disposições deste regulamento, não podendo se recusar a aceitá-lo alegando que não o conhece (art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Art. 3º - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.

Art. 4º - Ao Vendedor compete:

- Entregar os exames solicitados, anemiae mormo, bem como cópia do Certificado de Registro do animal, no escritório da AGRESTE LEILÕES.
- Manter o animal vendido sob sua guarda e trato até entrega do animal ao comprador, que deverá retirá-lo após o pagamento do sinal, comissão de compra e assinatura do (s) contrato (s), entretanto, uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador;
- Após o pagamento integral do preço do animal arrematado, entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade endossada, bem como devolver a Nota Promissória Única;

Art. 5º - Os animais a serem licitados estarão à disposição dos interessados para vistoria no site da Agreste Leilões (www.agresteleiloes.com.br).

Art. 6º - Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias, e, portanto, reclamações posteriores desta natureza não serão aceitas.

§ 1º - Ao Comprador de animal prenhe, será permitida até 24hs após o leilão, e antes da retirada do animal do local do evento, trazer veterinário de sua confiança para a constatação da prenhez do animal adquirido, cessando a partir daí qualquer responsabilidade do Vendedor.

§ 2º - Caso o Comprador não realize nas condições indicadas no § 1º supra a constatação da prenhez do animal adquirido, esta será presumida.

Art. 7º - As condições de pagamento do leilão serão as seguintes:

- O total da venda será o valor do lance multiplicado pelo numero de animais vezes 30 (trinta) parcelas;
- O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas acumuladas no ato da compra; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 30 (trinta) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 60 (sessenta) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 90 (noventa) dias; 02 (duas) parcelas acumuladas com vencimento para 120 (cento e vinte) dias; + 20 (vinte) parcelas individuais e seqüentes a cada 30 dias.
- Como segunda opção o comprador poderá pagar em 12 (doze) parcelas;
- O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 01 (uma) parcela individual no ato da compra + 11 (onze) parcelas individuais e sequentes a cada 30 (trinta) dias, com 6% (seis por cento) de desconto.
- Para pagamento avista o comprador poderá pagar com 12% (doze por cento) de desconto.

Art. 8º - O Comprador, após a batida do martelo, estará obrigado a firmar a Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido, assinando-a, bem como Nota Promissória relativa ao pagamento da Comissão, emitidas logo após cada arrematação.

Parágrafo Único - As referidas Notas Promissórias serão devolvidas:

- A Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido quando do acerto final do negócio;
- A Nota Promissória da comissão quando do acerto da mesma junto a AGRESTE LEILÕES.

Art. 9º - Ao Comprador compete:

- Cadastrar-se junto a AGRESTE LEILÕES fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, antecipadamente ao Leilão, além de referências pessoais e bancárias;
- Efetuar o pagamento, do animal arrematado, duas primeiras parcelas, durante o leilão ou no dia seguinte, mediante e-mail que será enviado pela Agreste Leilões.
- O COMPRADOR pagará 8% (oito por cento) de comissão sobre o valor total do animal arrematado.
- Retirar o animal mediante, pagamento do sinal, comissão de compra + assinatura do (s) contrato (s), correndo por sua conta e risco as providências desta retirada, transporte e despesas eventuais. Após esta data será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por animal, além do frete de retorno ao local de origem;
- Pagar junto a respectiva associação a taxa de transferência da propriedade após a liquidação do preço total do animal.

Art. 10º - Os animais somente serão liberados após a análise e aprovação do cadastro referido na alínea "a" do art. 9º supra; em havendo restrições à venda será cancelada.

Parágrafo Único - Havendo restrições no cadastro do Comprador este será analisado pelo Vendedor, a quem compete, por liberalidade, convalidar ou não a venda, assumindo todas as conseqüências oriundas deste ato.

Art. 11º - O Vendedor poderá solicitar AVALISTA do seu conhecimento na Nota Promissória Única, desde que manifeste formalmente esta exigência no escritório da AGRESTE LEILÕES instalado no local antes do acerto de contas pelo Comprador. Nas vendas a prazo o Comprador dará ao Vendedor o penhor pecuniário do animal adquirido, ficando como fiel depositário do mesmo até final liquidação total da dívida.

Art. 12º - O animal arrematado será entregue ao Comprador mediante Termo de Liberação, por escrito, da AGRESTE LEILÕES, cuja autorização se dará imediatamente após o acerto de contas (regularização da compra).

Art. 13º - Para o recebimento das parcelas em aberto, oriunda da comercialização do animal, deverá o Vendedor utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, conforme vencimento e valores constantes na Nota de Leilão, assinada pelo Comprador.

Art. 14º - O Comprador que não se encontrar presente e que efetuar a aquisição através do sistema via telefone DECLARA ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda a ele vinculado e do regulamento deste leilão e receberá a documentação para ser assinada e devolvida. Entretanto o animal só será liberado após a assinatura na Nota de Leilão e o pagamento da entrada e da comissão.

Art. 15º - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de Notificação ou Aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 16º - O Vendedor, os organizadores do leilão e a AGRESTE LEILÕES não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 17º - O leilão realizar-se-á publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar e complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo.

§ 1º - O Leiloeiro estabelecerá a seu exclusivo critério, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance.

§ 2º - Caberá ao Leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos.

§ 3º - O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu critério exclusivo julgar não capacitada.

Art. 18º - Todos os dados fornecidos e constantes no catálogo são de responsabilidade do Vendedor e/ou sua Assessoria.

Parágrafo Único - Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo.

Art. 19º - Fica estabelecido que o proprietário (Vendedor/Comprador) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros funcionários, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentado, expressamente, os organizadores do Leilão e a AGRESTE LEILÕES de quaisquer responsabilidade quanto aos eventos acima especificados.

Art. 20º - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo pelo Leiloeiro e qualquer fato posterior, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 21º - Uma vez no recinto do leilão o animal entrará em pista obrigatoriamente.

Art. 22 - Este leilão está de acordo com a Portaria n 108 de 17 de MARÇO de 1993 Artigos 16 e 17 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 23º - A AGRESTE LEILÕES, registrada no Ministério da Agricultura sob o n AL- 51193-5, é uma prestadora de serviço que intermediará os negócios fechados no conclave e despenderá todos os esforços para sua boa liquidação, mas de forma alguma é responsável: (a) por eventuais atrasos ou faltas de pagamentos; (b) pelas informações contidas no catálogo; (c) bem como e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, razão pela qual, de forma expressa, Vendedor e Comprador se declaram partes legítimas em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

Art. 24º - Com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICÍLIO DO VENDEADOR para serem dirimidas todas quaisquer questões decorrentes do presente REGULAMENTO.

PATROCINADORES



TOYOTA é *Toyolex*



19 SET

QUI.19:30

AGRESTE ESTÚDIO / LANCE RURAL



MATRIZES

Nelore Santa Fé

AVALIAÇÃO

LEILOEIRA



ASSESSORIA COMERCIAL

